PORTARIA Nº 99/2018
Data: 09 de novembro de 2018

Ementa: determina a baixa de bem especificado em Processo de Baixa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE,

Art. 1°. Fica declarado como bem inservível o Aparelho de Ar Condicionado, descrito no Processo de Baixa de Bens Inservíveis do Patrimônio Público nº 05/2018, elaborado com base no relatório da Comissão de Inventário, Desfazimento, Reavaliação e Depreciação de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, devendo o mesmo ser baixado do rol de bens deste Poder Legislativo.

Art. 2º. O item descrito no artigo 1°. será encaminhado ao Executivo Municipal, para a sua destinação final.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 09 de novembro de 2018.

PEDRO RAUBER
Presidente